



# Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano XIX

Edição 1463

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 10.207, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.810,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 143.810,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 21 de maio de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

### ANEXO DO DECRETO Nº 10.207/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006 - 2004	01	00160	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.500,00
02.05.01	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2004	01	00332	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.210,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00398	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	18 541 6003 - 2004	92	01920	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.100,00
VALOR DO INSTRUMENTO						143.810,00

#### ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5009 - 2115	01	00180	REGULARIZACAO DE INTERESSE ESPECIFICO	7.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 7006 - 2004	01	00314	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00
02.05.01	4.4.90.00.00	04 122 7008 - 2004	01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.210,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5007 - 2160	01	01568	REGULARIZACAO DE AREAS DE INTERESSE SOCIAL	18.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2004	92	01919	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.100,00
VALOR DO INSTRUMENTO						143.810,00

### DECRETO Nº 10.208, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº

4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.078.885,27 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 360.660,27 (trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).  
II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 718.225,00 (setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 19 de maio de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

### ANEXO DO DECRETO Nº 10.208/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2071	05	02034	FORMACAO CONTINUADA	100.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2071	05	02035	FORMACAO CONTINUADA	50.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2071	05	02036	FORMACAO CONTINUADA	50.000,00
02.01.07	3.3.90.00.00	08 244 4014 - 2142	92	02037	GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	18.160,00
02.01.07	3.3.90.00.00	08 244 4014 - 2142	92	02038	GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	9.080,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	92	02039	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	22.485,27
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	92	02040	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	310.935,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	02	02041	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	518.225,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.078.885,27
RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
718.225,00	0,00	360.660,27	0,00	0,00	1.078.885,27	

### DECRETO Nº 10.209, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.094,00 (onze mil, noventa e quatro reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 11.094,00 (onze mil, noventa e quatro reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 21 de maio de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Fernandes de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP. E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4604-0974

### ANEXO DO DECRETO Nº 10.209/2025



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01   00422	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	11.094,00
VALOR DO INSTRUMENTO					11.094,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2003 - 2073	01   01769	GESTAO PRE ESCOLA	11.094,00
VALOR DO INSTRUMENTO					11.094,00

**DECRETO Nº 10.210, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 10.191, de 28 de abril de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.191, de 28 de abril de 2025, o qual regulamenta o artigo 124 da Lei Complementar de 439, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a conversão da licença prêmio em abono pecuniário e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de maio de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



# DOE SANGUE

Você também pode salvar vidas

**ALÔ PRÓ-SANGUE**  
(11) 4573-7800

Ligue e agende sua doação

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE**

Regularize seus débitos com o

**REFIS** 2021

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até  
**100%**

sobre juros  
e multas no  
pagamento  
à vista

**ou parcele em até 120x com desconto de 30%**  
Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS